



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

08 DEZ. 2014

Of. nº 10/1106 – SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 28 de novembro de 2014.

Assunto: ENCaminha projetos de lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a concessão de subvenção de natureza cultural para execução do Carnaval 2015.”
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município, interino

Exmo. Senhor
NAASON LUCIANO
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Município – PGM
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa viabilizar programas e ações municipais, em projeto vinculados à Secretaria da Cultura, auxiliando potencializar a abrangência de políticas públicas inclusivas no Município de Novo Hamburgo.

É prática tradicional da administração municipal de Novo Hamburgo garantir a manutenção de algumas atividades culturais através das subvenções, entre elas, de maneira especial, os desfiles de rua do Carnaval. Através deste expediente, o município vem contribuindo para a sobrevivência e o crescimento das entidades beneficiadas pela presente proposta, todas elas com inegáveis serviços prestados à Cultura em nossa cidade. A manutenção destas subvenções, portanto, faz jus à sua história e garante a continuidade de atividades cujos benefícios são comprovados pela experiência.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.